



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016/SMMUA

PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DE AUTORIZATÁRIOS PARA ATIVIDADE DE
TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL PROVIDOS DE
TAXÍMETRO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.953/15

O Executivo Municipal do Rio Grande, neste ato representado pela **Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade – SMMUA**, com sede na Av. Major Carlos Pinto nº660-B, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 7.953, de 03 de novembro de 2015, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** para cadastro de autorizatários para atividade de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro (táxi) conforme segue:

1. OBJETO

1.1 Este Chamamento Público tem como objeto a regularização cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no município do Rio Grande, como forma de adequação à nova legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 7.953/2015 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público os titulares das atuais autorizações para o serviço de táxi ou as pessoas físicas sucessoras dos mesmos. Em ambos os casos fica permitida a transferência para terceiro que preencha os requisitos exigidos na legislação.

2.2 Os interessados em participar deverão protocolar na SMMUA, requerimento de cadastro, contendo qualificação completa que permita a identificação do requerente e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e demais correspondências que se fizerem necessárias ao andamento do processo.

2.3 Para a confirmação da continuidade do mesmo titular como autorizatário, o interessado deverá apresentar qualificação completa como motorista profissional autônomo, bem como o rol de documentos previstos no ANEXO I deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

2.4 No caso de sucessão por morte deverá ser apresentado documento hábil onde conste o rol de sucessores e seu quinhão na herança, bem como cessão de direitos ou adjudicação se houver, para que reste indubitável e incontestado a titularidade sobre o direito de exploração do serviço de táxi sobre sua quota parte.

2.4.1 A confirmação da titularidade por herança sobre o direito de exploração é condição indispensável para que a sucessão possa habilitar-se ao processo de cadastramento.

2.5 No caso de transferência para terceiro, deverá ser qualificado o atual autorizatário como titular do serviço ou sua sucessão e informada a qualificação completa do motorista profissional autônomo que pretende adquirir a titularidade da autorização, devendo o mesmo apresentar o rol de documentos e preencher todos os requisitos da lei relacionados neste Edital no ANEXO II (titular) e ANEXOIII (sucessão), sem os quais será indeferida a solicitação de transferência.

2.5.1 A transferência para terceiro fica condicionada ao pagamento ao poder autorizador da quantia de 500 (quinhentas) URM's a ser recolhida para a Secretaria de Município da Fazenda que o repassará ao FMTT (Fundo Municipal de Trânsito e Transportes).

2.6 A liberação dos Alvarás por parte da SMF – Secretaria de Município da Fazenda, fica condicionada ao pagamento da Contribuição Sindical Anual devida ao Sindicato da categoria (Sinditáxi), conforme Nota Técnica/srt/mte/nº 64 de 16 de junho de 2009.

2.6.1 A Contribuição sindical a que se refere o item anterior não associa o profissional ao sindicato. Trata-se da contribuição anual obrigatória ou imposto sindical, previsto na CLT e Constituição Federal, sem a qual as autorizações poderão vir a serem consideradas nulas.

3. DOS PRAZOS

3.1 Serão considerados tempestivos os requerimentos de atualização cadastral e de transferência de titularidade protocolados na SMMUA, dentro do prazo de 30 dias corridos contados da data de publicação deste Edital.

3.2 Os requerimentos entregues fora do prazo deverão conter justificativa quanto aos motivos do atraso e serão analisados pelo Secretário da SMMUA que emitirá parecer fundamentado da sua decisão que será registrada em processo e comunicada aos interessados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

3.3 Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada à SMMUA.

3.4 O interessado que tiver seu processo de cadastro deferido pelo Órgão Gestor – SMMUA deverá assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ciência do deferimento do processo de habilitação, sob pena de decair do direito de cadastro.

4. FASE DE AUTORIZAÇÃO

4.1 Quando da análise, qualificação e aprovação processual para elaboração do Termo de Autorização conforme ANEXO IV deste Edital, a SMMUA exigirá dos interessados apresentação de toda documentação comprobatória das condições estabelecidas, sem as quais será indeferido o pedido até que seja feita regularização documental.

4.2 O Termo de Autorização expedido pela SMMUA e devidamente firmado pelo titular daquele Órgão Gestor do transporte de passageiros no Município do Rio Grande, será a garantia do Autorizatório quanto a sua titularidade para exploração da atividade de táxi e somente será emitido se o interessado não estiver respondendo perante o município, a processo de Cassação da autorização para transporte individual de passageiros.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação neste Chamamento Público para Cadastro implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital e será formalizado pela assinatura do Termo de Autorização, conforme item 4.2 deste instrumento.

5.2 A Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade – SMMUA comunicará aos interessados os procedimentos e documentos adicionais, bem como o comparecimento obrigatório do autorizado sempre que se fizer necessário.

5.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, ficando o Órgão Gestor do transporte no município do Rio Grande – SMMUA, responsável por novo chamamento público.

5.4 A SMMUA se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observados os princípios da administração pública.

Secretário de Município



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016/SMMUA

ANEXO I

Formulário de Continuação na Titularidade

TÁXI PREFIXO _____

Titular: _____

Identidade: _____ CPF: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Pelo presente venho solicitar a esse Órgão Gestor do transporte no município do Rio Grande, conforme documentação exigida anexada, a **CONTINUAÇÃO NA TITULARIDADE** para o prefixo de TÁXI informado, como forma de garantir a continuidade no serviço autorizado e a consequente expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a atividade de transporte individual de passageiros em veículo dotado de taxímetro, conforme prevê a Lei Municipal nº 7.953/15.

Rio Grande, _____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Continuação na Titularidade

Documentação necessária:

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório;
- CRLV do veículo em nome do autorizatário (cópia);
- CNH nas categorias B, C, D ou E (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão negativa criminal nos termos do art. 329 do CTB expedida pelas justiças Federal e Estadual (original);
- Certidão negativa de débitos das fazendas municipal, estadual e federal (original);
- Comprovante de inscrição no INSS (cópia);
- Comprovante de residência atual (cópia);
- 02(duas) fotos 5x7;
- 03(três) fotos 3x4.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016/SMMUA

ANEXO II

Formulário de Transferência de Titularidade

TÁXI PREFIXO _____

Titular cedente: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

CNH: _____ **Categoria:** _____

Endereço: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **Complemento:** _____

Município: _____ **CEP:** _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Pelo presente venho solicitar a esse Órgão Gestor do transporte no município do Rio Grande, conforme documentação exigida anexada, a **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE** do prefixo de TÁXI informado para o adquirente abaixo qualificado, como forma de garantir a continuidade no serviço autorizado e a consequente expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a atividade de transporte individual de passageiros em veículo dotado de taxímetro, conforme prevê a Lei Municipal nº 7.953/15.

Adquirente: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

CNH: _____ **Categoria:** _____

Endereço: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **Complemento:** _____

Município: _____ **CEP:** _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2016.

Titular cedente: _____

Adquirente: _____



Transferência de Titularidade

Documentação necessária:

Do titular cedente:

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório;
- CRLV do veículo em nome do titular cedente (cópia);
- Documento de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão negativa de débitos das fazendas municipal, estadual e federal (original);
- Comprovante de residência atual (cópia);

Do adquirente:

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório;
- CRLV do veículo que será utilizado como táxi (cópia);
- CNH nas categorias B, C, D ou E (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão negativa criminal nos termos do art. 329 do CTB expedida pelas justiças Federal e Estadual (original);
- Comprovante de inscrição no INSS (cópia);
- 02(duas) fotos 5x7
- 03(três) fotos 3x4



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016/SMMUA

ANEXO III

Formulário de Transferência de Titularidade (Sucessão)

TÁXI PREFIXO _____

Sucessão de: _____

Herdeiro (a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Escritura Pública nº: _____

Termo de Adjudicação nº: _____

Formal de partilha nº: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Pelo presente venho solicitar a esse Órgão Gestor do transporte no município do Rio Grande, conforme documentação exigida anexada, a **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE** do prefixo de TÁXI informado para o adquirente abaixo qualificado, como forma de garantir a continuidade no serviço autorizado e a consequente expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a atividade de transporte individual de passageiros em veículo dotado de taxímetro, conforme prevê a Lei Municipal nº 7.953/15.

Adquirente: _____

Identidade: _____ CPF: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2016.

Herdeiro cedente: _____

Adquirente: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016/SMMUA
ANEXO III
Formulário de Transferência de Titularidade (Meeira(o))

TÁXI PREFIXO _____

Sucessão de: _____

Meeira(o): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Escritura Pública nº: _____

Inventário Judicial nº: _____

Formal de partilha: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Pelo presente venho solicitar a esse Órgão Gestor do transporte no município do Rio Grande, conforme documentação exigida anexada, a **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE** do prefixo de TÁXI informado para o adquirente abaixo qualificado, como forma de garantir a continuidade no serviço autorizado e a consequente expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a atividade de transporte individual de passageiros em veículo dotado de taxímetro, conforme prevê a Lei Municipal nº 7.953/15.

Adquirente: _____

Identidade: _____ CPF: _____

CNH: _____ Categoria: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2016.

Meeira(o) cedente: _____

Adquirente: _____



Transferência de Titularidade (Sucessão)

Documentação necessária:

Do herdeiro cedente:

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório;
- Certidão de óbito do titular da autorização;
- Escritura Pública de arrolamento;
- Formal de partilha ou carta de adjudicação;
- CRLV do veículo cadastrado (cópia);
- Documento de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão negativa de débitos das fazendas municipal, estadual e federal (original);

Da meeira(o) cedente:

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório;
- Certidão de casamento;
- Certidão de óbito do titular da autorização;
- Escritura Pública de arrolamento;
- Formal de partilha ou carta de adjudicação;
- CRLV do veículo cadastrado (cópia);
- Documento de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão negativa de débitos das fazendas municipal, estadual e federal (original);

Do adquirente:

- Formulário de requerimento preenchido com firma reconhecida em cartório;
- CRLV do veículo que será utilizado como táxi (cópia);
- CNH nas categorias B, C, D ou E (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão negativa criminal nos termos do art. 329 do CTB expedida pelas justiças Federal e Estadual (original);
- Comprovante de inscrição no INSS (cópia);
- 02(duas) fotos 5x7
- 03(três) fotos 3x4



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR AUTÔNOMO

A Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, Órgão Gestor do Transporte no Município do Rio Grande, nos termos da Lei nº 7.953 de 03 de novembro de 2015, verificada a regularidade processual e preenchidos os requisitos legais no processo administrativo nº , na qualidade de Autorizador, expede o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para transporte individual de passageiros em veículo dotado de taxímetro (táxi) **PREFIXO 000** ao Sr.(a)....na qualidade de Autorizatário, como condutor autônomo , CPF nº ..., portador da CNH nº, para que surta seus legais efeitos, ficando o mesmo sujeito de direitos e deveres prescritos em lei e compromissado em bem prestar o serviço de interesse público para o qual fica autorizado.

Órgão Gestor (Autorizador): _____

Condutor Autônomo (Autorizatário): _____

Rio Grande, de _____ de 2016.

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade - SMMUA
Av. Major Carlos Pinto, 660 B – Fone/fax: (53) 3231.1259
CEP 96211-020 – Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SUCESSÃO CONDUTOR AUTÔNOMO

A Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, Órgão Gestor do Transporte no Município do Rio Grande, nos termos da Lei Municipal nº 7.953 de 03 de novembro de 2015, verificada a regularidade processual e preenchidos os requisitos legais no processo administrativo nº , na qualidade de Autorizador, expede o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para transporte individual de passageiros em veículo dotado de taxímetro (táxi) **PREFIXO 000** à sucessão de, neste ato representada pelo Sr. CPF nº ..., RG nº, na qualidade de Autorizatório, para que surta seus legais efeitos, ficando o mesmo sujeito de direitos e deveres prescritos em lei e compromissado em bem prestar o serviço de interesse público para o qual fica autorizado.

Órgão Gestor (Autorizador): _____.

Repres. da sucessão (Autorizatório): _____.

Sucessor(a) 1: _____.

Sucessor(a) 2: _____.

Sucessor(a) 3: _____.

Rio Grande, de _____ de 2016.

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade - SMMUA
Av. Major Carlos Pinto, 660 B - Fone/fax: (53) 3231.1259
CEP 96211-020 - Rio Grande - RS